

DECRETO N. 16.224, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 758.860,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 758.860,00 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-041220022.2.036	Ajfac - Vicentina Aranha	
40.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758.860,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:


	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA</b>	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-144220066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758.860,00

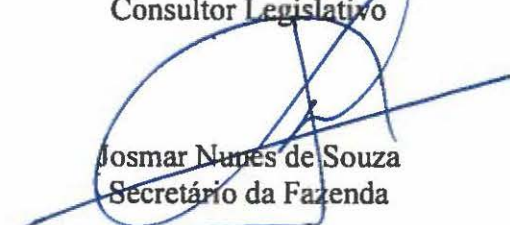
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa